LEI Nº 1.074
DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 45.063,35, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO PROCESSADAS NO EXERCÍCIO DE 1979.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e-promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 45.063,35(quarenta e cinco mil e sessenta e tres cruzeiros e trinta e cinco centavos), para pagamento de despesas não processadas no exercício de 1979.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta - Lei, correrão por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

IND. COM. SERVIÇOS

4.000- Despesas de capital
4.110- Obras e instalações.....Cr$ 45.063,35-

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de fevereiro de 1980

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário